

# Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Jaqueira - Pernambuco

LEI Nº 061/98

APROVADO EM 15/10/98

*C. A. Freire*  
Presidente

**EMENTA:** Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos Relativos ao Quadriênio de 1999 a 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio de 1999 a 2002 discriminado em anexo que integra esta lei, e que se compõe dos investimentos do município, representados em suas diversas unidades orçamentarias, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - O Orçamento Anual contará as ações programadas e detalhes em termos de projetos, fixado seus custos financeiros, previstos em cada exercício.

Art. 3º - Não atingidos no exercício os limites parciais a que se refere o artigo 2º dos projetos não utilizados passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte nos mesmos Investimentos

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA (PE), em 02 de outubro de 1998.

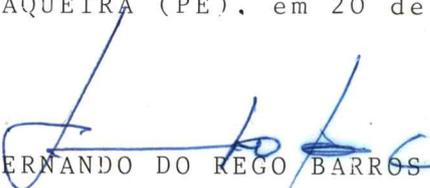
*Clovis Augusto Freire*  
= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =

a) Clovis Augusto Freire.



SANCIONO A PRESENTE LEI. INTEGRALMENTE  
NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

= JAQUEIRA (PE), em 20 de outubro de 1998 -

  
- FERNANDO DO REGO BARROS -

- PREFEITO -



*Ofício de Registro*